



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N.º 01-2022



PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 047/2022, de 29 de setembro de 2022, em obediência ao item 2.2.6 do Edital nº 01/2022, torna pública a Relação dos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, em Ordem de Classificação por Análise Curricular, para a contratação, por tempo determinado, de profissional para a função de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, para atuar na Escola Municipal Miguel Lourenço Reis, situada na sede deste município.

Relação de Classificação por Análise Curricular

| Ordem | Classificados | Pontuação |
|-------|----------------------------------|-----------|
| 1º | Conceição Oliveira Silva | 12,5 |
| 2º | Maria Aparecida Loiola | 2,5 |
| 3º | Kenardia de Souza Oliveira Silva | 0 |
| 4º | Maria Renata da Silva | 0 |
| 5º | Patrícia Silva Pamplona | 0 |

Botuporã/BA, 31 de outubro de 2022


Maria de Fátima Santos Nunes
Presidente da Comissão Especial